



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS**  
**“Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso”**  
**CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51**

Ofício nº 079/2017

Goiatins/TO, 19 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo  
Sr. Manoel Pires dos Santos  
Presidente  
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Palmas/TO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 3A2BC6CC33EB4D2  
Protocolo: 05639/2017 Data: 10/05/2017 14:23:24  
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL  
Mun.: GOIATINS-TO CNPJ: 01.832.476/0001-51

Referente Tomada de Contas Especial nº 001/2017 realizada pelo Município de Goiatins- Gestão 2017 – em razão da falta de prestação de contas do exercício 2016 da Prefeitura de Goiatins, período no qual Vinicius Donnover Gomes, Manoel Natalino Pereira Soares – foram respectivamente Prefeitos de Goiatins nos períodos janeiro a julho e agosto a dezembro de 2016.

Após cumprimentá-lo, vimos pelo presente informar à esta E. Corte de Contas, que ao assumirmos em 2017, deparamo-nos com o Município inadimplente perante o Estado do Tocantins por falta de prestação de contas do exercício 2016, período no qual foram gestores do Município respectivamente: Vinicius Donnover Gomes (janeiro a julho de 2016) e Manoel Natalino Pereira Soares (agosto a dezembro de 2016)

Cumprir destacar, que o primeiro gestor do exercício 2016, Sr. Vinicius Donnover Gomes fora preso em 27 julho de 2016, sob a acusação de malversação de recursos público. Por ocasião da prisão fora realizada busca e apreensão de diversos documentos do Município bem como banco de dados, englobando Fundos Municipais.

Em 02 de agosto de 2016, assumiu a gestão do Município, o Vice-Prefeito, Sr. Manoel Natalino Pereira Soares, ao qual conforme é cediço competia proceder à continuidade dos atos administrativos e regulares, bem como à respectiva prestação de contas do exercício 2016, ou na impossibilidade de fazê-lo providenciar as medidas legais pertinentes, ou prover meios prescritos em lei para que o sucessor o fizesse, os quais, contudo, quedaram inertes neste aspecto.

PRAÇA MONTANO NUNES, 01 CENTRO GOIATINS –TO  
FONE (0xx) 63 3469-1494 [prefeituradegoiatins@gmail.com](mailto:prefeituradegoiatins@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS**  
**“Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso”**  
**CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51**

Por conseguinte, o município encontra-se inadimplente perante o Tribunal de Contas do Estado, no que se refere às prestações de contas do exercício 2016, cujo o último prazo venceu em 17 de abril de 2017, prazo de remessa ao Tribunal de Contas.

**Diante dos fatos aludidos, o Prefeito Municipal de Goiatins – exercício 2017 - no uso da atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica, determinou a instauração de Tomada de Contas Especial nº 001/2017, através da Portaria nº 076/2017, em trâmite nos moldes legais.**

Portanto, é o presente para comunicar a este ínclito Tribunal de Contas a instauração da Tomada de Contas em referência, para todos os fins de mister.

Atenciosamente,

Goiatins – TO, 19 de Abril de 2017.

  
**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS**  
**“Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso”**  
**CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51**

Ofício nº 02/2017

Goiatins/TO, 18 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo  
Sr. ANTÔNIO LUIS PEREIRA SILVEIRA  
Prefeito  
Prefeitura  
Goiatins/TO

Referente à falta de prestação de contas do exercício 2016 atinente à Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Após cumprimentá-lo, vimos pelo presente informar à Vossa Excelência, que em consulta ao sistema integrado de contas públicas- SICAP/TCE/TO, tem-se que o Município de Goiatins e Fundos Municipais encontram-se inadimplentes perante o Tribunal de Contas do Estado, em relação à todo as remessas do SICAP 2016, cujo o ultimo prazo venceu em 17 de abril de 2017, as quais deveria ter sido realizadas pelos Ex-ordenadores de despesas responsáveis pelo período em epígrafe, mas, contudo, quedaram inertes.

É cediço que na impossibilidade de realização de prestação de contas do exercício 2016 por parte dos ex-gestores deveriam aqueles terem realizado Tomada de Contas Especial ou outras medidas de natureza administrativa e judicial compatíveis a sanar a inadimplência e responsabilização nos casos cabíveis, os quais, todavia, quedaram silentes.

Diante dos fatos acima referidos, necessário se faz a realização de Tomada de Contas Especial em relação ao exercício 2016, nos moldes legais.

Atenciosamente,

Goiatins – TO, 18 de abril de 2017.

  
**AUBERANY DIAS PEREIRA**

**CONTADOR**

PRAÇA MONTANO NUNES, 01 CENTRO GOIATINS –TO  
FONE (0xx) 63 3469-1494 [prefeituradegoiatins@gmail.com](mailto:prefeituradegoiatins@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51

Portaria nº 076/2017

De 18 de Abril de 2017

Dispõe a instauração de Tomada de Contas Especial em razão da falta de prestação de contas do exercício 2016 do Município de Contas do Estado do Tocantins e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Goiatins, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica Municipal arts. 65 c/c art. 70 da Constituição Federal c/c art. 75 e seguintes da Lei Estadual 1284/2001, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins) c/c art. 63 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins) c/c IN 14/2003 e demais disposições aplicáveis à espécie, e,

**Considerando** que a teor do disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal: Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

**Considerando** que ao iniciar a gestão 2017, foi constatado que o Município de Goiatins encontra-se inadimplente perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em relação as prestações de contas do exercício 2016, conforme informações extraídas do sitio da Corte de Contas - SICAP- Sistema Integrado de Contas Públicas, bem como, conforme ofício nº 02/2017, oriundo do Setor Contábil do Município.

PRAÇA MONTANO NUNES, 01 CENTRO GOIATINS -TO  
FONE (0xx) 63 3469-1494 [prefeituradegoiatins@gmail.com](mailto:prefeituradegoiatins@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS**  
**“Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso”**  
**CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51**

**Considerando** que o Município de Goiátins, durante o exercício 2016 foi gerido sucessivamente por dois gestores, sendo Vinicius Donnover Gomes até julho de 2016 e Manoel Natalino Pereira Soares no período agosto a dezembro de 2016;

**Considerando** que durante a administração do Ex-Gestor Vinicius Donnover Gomes, o mesmo fora preso sob a acusação de malversação de recursos público, e, por conseguinte foi realizada busca e apreensão de documentos afetos ao período de gestão do então Prefeito.

**Considerando** que em razão da ausência de prestações de contas referente ao período janeiro de julho de 2016 (gestão do Sr. Vinicius Donnover Gomes), competia ao sucessor à época, Sr. Manoel Natalino Pereira Soares proceder à prestação de contas ou realizar tomada de contas especial em relação ao período retromencionado, sendo, que em buscas nos arquivos públicos municipais não foi constatada nenhuma das providências supracitadas por parte do Ex-gestor.

**Considerando** que o dever de prestar as referidas contas tempestivamente era dos ordenadores de despesas do exercício 2016, sobretudo, porque estes detinham informações e banco de dados;

**Considerando** que as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas são realizadas mediante remessas através dos SICAP em todas modalidades, cujas prestações de contas seguem ordem cronológica. Vale dizer, somente podem ser remetidas seguindo ordem sequencial previstas nas normas que regem a matéria.

**Considerando** que além dos atrasos na remessas das prestações de contas vencidas em 2016, também encontram-se extrapolados os prazos para envio de prestação de contas via SICAP, cujo o ultimo prazo venceu em 17 de abril de 2017.

PRAÇA MONTANO NUNES, 01 CENTRO GOIATINS –TO  
FONE (0xx) 63 3469-1494 [prefeituradegoiatins@gmail.com](mailto:prefeituradegoiatins@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS**  
**“Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso”**  
**CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51**

**Considerando** que a inadimplência do Município perante o Tribunal de Contas do Estado acarreta ausência de certidão de negativa, e por corolário, óbice à obtenção de recursos e celebração de atos de interesse público relevante, o que por conseguinte, representa prejuízo irreparável ao interesse público.

**Considerando** que a despeito de todo esforço da gestão 2017, resolver as pendências de forma amigável, debalde foram o esforços.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial na forma da Lei Orgânica Municipal art. 65 c/c art. 70 da Constituição Federal c/c art. 75 e seguintes da Lei Estadual 1284/2002 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins) c/c art. 63 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins) c/c IN 14/2003.

Art. 2º- Ficam nomeados membros da Comissão de Tomada de Contas Especial 001/2017:

José Araújo Sobrinho – Secretário Municipal de Administração;  
Carlos César Santos Vasconcelos- Secretário Municipal de Finanças;  
Auberany Dias Pereira- Contador  
Sérgio dos Santos Saorin – Secretário Municipal de Controle Interno.  
Iara Silva de Sousa – Assessora Jurídica

Parágrafo único- A Comissão instituída pela presente Portaria, será presidida pelo Secretário Municipal de Controle Interno; secretariada pelo Secretário Municipal de Finanças; acompanhada pelo Secretário de Administração e assessorada tecnicamente respectivamente pela contabilidade e Assessoria Jurídica do Município.

PRAÇA MONTANO NUNES, 01 CENTRO GOIATINS –TO  
FONE (0xx) 63 3469-1494 [prefeituradegoiatins@gmail.com](mailto:prefeituradegoiatins@gmail.com)




**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS**  
**“Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso”**  
**CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51**

Art. 3º. A Comissão de Tomada de Contas Especial terá por objetivo apurar receitas, se possível despesas, atinentes ao exercício 2016 da Prefeitura de Goiatins; indicar eventuais responsáveis e outras informações pertinentes, nos moldes procedimentais legais.

Art. 4º - A Comissão Especial de Tomada de Contas Especial terá o prazo de 60 (sessenta dias) para realização dos trabalhos, apresentando relatório final que indique de forma circunstanciada os fatos apurados, as normas aplicáveis à espécie, os respectivos responsáveis, eventual valor estimado do dano e as providências a serem adotadas pela autoridade competente para resguardar o Erário Público, assegurando em tudo, a ampla defesa e contraditório aos ex-gestores.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.**

  
**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA**  
**PREFEITO**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

HELLEN MAYANA GOMES REIS

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 263110

Código de Autenticação: 658811a3395ece1274ff5ac1eb2fda07 - 10/05/2017 16:39:02